

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

Decreto Nº 10/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO
DO SENHOR DANIEL ALVES DE SOUZA,
CONHECIDO COMO "DIÉ BODINHO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, o Sr. ADEVANILSON SANTANA MACEDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando:

O falecimento do cidadão Daniel Alves de Souza, conhecido como "Dié Bodinho", ocorrido em 17 de janeiro de 2025;

O fato de que o homenageado já exerceu, com dignidade e compromisso, o cargo de vereador nesta Casa Legislativa, contribuindo de forma significativa para o progresso de São Domingos;

O respeito e admiração conquistados pelo homenageado junto à população do município e de toda a região;

O profundo pesar e consternação causados por sua partida, deixando um legado de integridade;

O dever desta Casa Legislativa de homenagear aqueles que contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento de São Domingos.

Resolve:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias, a contar desta data, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/SE, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Daniel Alves de Souza, conhecido como "Dié Bodinho".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia do presente ato à família enlutada.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, em 17 de Janeiro de 2025.


ADEVANILSON SANTANA MACEDO
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>